INDICAÇÃO Nº 2129/2021

“Indica e registra o Apelo ao Poder Executivo Barbarense para a concessão do repasse da inflação aos servidores públicos municipais, buscando encontrar um novo caminho que favoreça os servidores públicos municipais”.

Senhor Prefeito,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nos dirigimos a Vossa Excelência, por intermédio do Setor competente, **para sugerir e também utilizar deste documento como um Apelo ao Poder Executivo local para que, através de projeto de lei, seja concedido o repasse da inflação aos servidores públicos municipais** em atenção ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assim dispõe:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**X -  a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.**

 **JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal não concedeu a concessão do repasse da inflação aos servidores públicos municipais, alegando impossibilidade em razão da Lei Complementar 173 sancionada pelo Presidente da República, congelando uma série de gastos no combate a pandemia, mas existe uma brecha encontrada nesta lei, o qual queremos pautar abaixo.

Entendemos que esse reajuste não pode ser dado acima da inflação, é justamente isso que a lei complementar proibe, o aumento acima da recomposição salarial, acima da inflação, criando uma exceção ao conceder a inflação pelo indice do IPCA.

Além disso a lei complementar nº 190/2014 que “Autoriza a equipação salarial do piso municipal do professor para a jornada de 24 horas semanais ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica” foi aprovada antes da lei complementar 173/2020, e essa lei complementar permite que leis anteriores que tratam da progressão sejam cumpridos, uma vez que não vedam. Nosso municipio o ano passado fez as progressões demonstrando que não existia qualquer vedação na legislação.

Cientes dessa lei complementar e buscando brechas para favorecer nossos servidores públicos, nosso mandato, a Câmara Municipal, Sindicalistas e Movimentos Organizados tem se mobilizado no sentido de sensibilizar o Poder Executivo em ouvir os movimentos e conceder uma nova interpretação da Lei Complementar 173/2020, diante da maior crise sanitária que agravou outras crises do nosso pais, uma delas a econômica.

Será uma perca histórica para os trabalhadores de nossa cidade, perdendo o poder de compra, qualidade de vida e acesso a direitos básicos como alimentação, moradia e lazer.

Esse repasse pode favorecer centenas de trabalhadores da saúde que estão na linha de frente no combate ao covid-19, convivendo com um vírus que os impediram de ver sua familia, que levaram vários profissionais da saúde a morte ao serem contaminados. Nossos professores em meio a paralisação das aulas presenciais, não pararam em nenhum momento de trabalhar, compraram novos equipamentos, aumentaram sua rede de internet, tudo para que pudessem continuar ensinando nossas crianças e adolescentes.

Existe uma velha politica enraizada em nossa sociedade que prega o sucateamento dos serviços públicos como uma forma de economizar dinheiro, isso não é verdade, investir em nossos servidores públicos é uma forma de investir em serviços essenciais para a nossa população e garantir uma sociedade mais saudavel, igual e próspera.

**Indicamos e também registramos o apelo ao Poder Executivo Municipal que voltem a analisar a lei complementar 173/2020, adotando um novo posicionamento que valorize os servidores públicos municipais, garantindo a recomposição minima salarial.**

Assim, “***Indicamos e reforçamos o Apelo ao Poder Executivo Barbarense para a concessão do repasse da inflação aos servidores públicos municipais, buscando encontrar um novo caminho que favoreça os servidores públicos municipais. ”***Para a regularização da situação destes profissionais e como medida de Justiça e Merecimento.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de junho de 2021.

 **Esther Moraes**

- vereadora –

**Eliel Miranda Joi Fornasari Celso Ávila**

- vereador - - vereador - - vereador –

**Carlos Fontes Nilson Araújo Careca do esporte**

- vereador - - vereador - - vereador –

**Júlio César KIFÚ Isac Sorrilo Oswaldo Bachin Jr**

-vereador - -vereador - -vereador -

**Jesus**

-vereador -